



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 448

De 6 de fevereiro de 1.956

Dispõe sobre cobrança de taxas no cemitério São Bento da sede do Município

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 2 de fevereiro de 1.956, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica adotada para o Cemitério São Bento da sede do Município a seguinte tabela de taxas:-

SEPULTAMENTO GERAL

	Cr\$
Adultos	120,00
Menores	90,00

TERRENO PERPETUO - ADULTOS

1a. linha	600,00 m.2
2a. linha	500,00 m.2
3a. linha e seguintes.....	400,00 m.2

TERRENO PERPETUO - MENORES

1a. linha	600,00 m.2
2a. linha	500,00 m.2
3a. linha e seguintes	400,00 m.2

TERRENO NA QUADRA GERAL

Adultos	500,00
Menores	300,00

REMOÇÃO DE ÓSSOS

Remoção de óssos	120,00
------------------------	--------

ASSENTAMENTO DE TUMULO

Granito Natural	5% sobre o valor do túmulo
Mármore	5% sobre o valor do túmulo

Aut. Prefeitura
Pag. Lei 29/56
2 nov 35/56



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Granito Artificial	5% sobre o valor do túmulo
Tijolos	150,00
Canteiros para flores	75,00
Assentamentos de cruz	10,00

EXUMAÇÃO

Exumação	120,00
----------------	--------

INUMAÇÃO

Inumação	120,00
----------------	--------

Arrendamento de Terreno

Anual por metro quadrado	50,00
--------------------------------	-------

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 6 (seis) de Fevereiro de 1.956 (mil, novecentos e cinquenta e seis).-

ROMULO LUPO

-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra

Dr. CANDIDO DE BARROS
-Diretor da Diretoria do
Expediente e Pessoal-

Registrada às fls. 67 e 68, do livro competente nº 3.-

Publicada no jornal local "O IMPARCIAL", de 7 de fevereiro de 1.956, número 5981 .-